



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

Ofício nº 2429/2024

Florianópolis, 20 de dezembro de 2024.

Senhor Secretário,

Em atenção ao Ofício nº 02267/SCC-DIAL-GEAPI, encaminhado a esta Secretaria de Estado por meio do Processo SCC 16338/2024, contendo a cópia da Indicação nº 0827/2024, subscrita pelo Deputado Antídio Aleixo Lunelli, por meio do qual sugere a regulamentação da Lei Estadual nº 19.032, de 2024, que instituiu o Programa de destinação das carcaças e dejetos dos animais mortos não abatidos, por meio da utilização e emprego de biodigestores, compostagem tradicional, compostagem acelerada, recolha, incineração e demais meios tecnológicos permitidos, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1665/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, temos a informar:

Primeiramente, a referida Indicação trata da Lei Estadual nº 19.032, de 02/08/2024, que instituiu o Programa de destinação das carcaças e dejetos dos animais mortos não abatidos, por meio da utilização e emprego de biodigestores, compostagem tradicional, compostagem acelerada, recolha, incineração e demais meios tecnológicos permitidos, a qual, padece de ato regulatório e cujo prazo concedido encontra-se expirado.

Entretanto, ao tomarmos conhecimento da publicação da referida Lei, a SAR comunicou os órgãos envolvidos na temática e, em nome do Secretário de Estado da Agricultura e Pecuária, Valdir Colatto, convidamos as seguintes entidades para participar de Grupo de Trabalho com o objetivo de discutir e elaborar a operacionalização do **Programa Estadual de Destinação das Carcaças e Dejetos dos Animais Mortos Não Abatidos**, bem como redigir em conjunto a minuta de regulamento da referida Lei. Compõem o GT os seguintes órgãos: Cidasc, Epagri, Semae, IMA, Embrapa e Sindicarne.

Assim, foi solicitada a indicação de dois representantes (titular e suplente) para compor o Grupo de Trabalho. Porém, ainda estamos aguardando o retorno de alguns órgãos, Semae e IMA.

De toda forma, destacamos as seguintes ações que abordam a temática em nosso dia a dia e que estão sendo continuadas, ampliadas ou reformuladas para a construção da referida regulamentação:

- Acordo de Cooperação Técnica, no âmbito do Programa “Penso, Logo Destino” do Instituto do Meio Ambiente (IMA), cujo objetivo é operacionalizar a expansão deste por meio da capilarização das ações dos Sistemas de Logística Reversa em parceria com esta Secretaria, CIDASC, EPAGRI e CEASA, visando a promoção da educação ambiental e melhoria dos indicadores de destinação final de resíduos ambientalmente adequada, especialmente nos espaços rurais e pesqueiros;
- Alinhamentos com a Diretoria de Cooperativismo e Desenvolvimento Rural desta Secretaria para desenvolvimento de ações de fomento que poderão ser contempladas nos programas desenvolvidos com recursos do Fundo Estadual de Desenvolvimento Rural;

Ao Senhor
VALDIR COLATTO
Secretário de Estado
Florianópolis – SC



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
DIRETORIA DE QUALIDADE E DEFESA AGROPECUÁRIA

- Participação de dois colaboradores desta Secretaria no recente Seminário “Destinação de Animais Mortos Não Abatidos”, realizado em Concórdia pela Embrapa Suínos e Aves em 06 de dezembro de 2024. A participação foi de grande valia para a discussão técnica com pesquisadores, fiscais do IMA e outros atores e ampliação de conhecimentos para elaboração da regulamentação do Programa. Os materiais disponibilizados no Seminário podem ser acessados no link abaixo e demonstram toda a abordagem tratada na Lei Estadual nº 19.032, de 2024:

<https://drive.google.com/drive/folders/1MBSMvx982L71ljdcRLCbklfbERI07UU4>



Desta forma, ressaltamos que este pleito tem grande relevância para o Estado e está sendo estudado e debatido entre especialistas e pesquisadores de renome, os quais serão representantes no GT com a finalidade de regulamentar a matéria.

Entretanto, diante da complexidade do tema e do curto espaço de tempo para discussão entre os órgão envolvidos, que carecem de melhor entendimento e que poderão interferir na regulamentação da Lei nº 19.032, de 2024, solicitamos que seja proposto à Secretaria de Estado da Casa Civil dilação do prazo para a conclusão da minuta, para que, desta forma, possa ser criado um regulamento alinhado junto aos demais órgãos afins, principalmente em relação àqueles dispositivos que não são de competência da Agricultura na regulamentação, até para que seja possível ser realizada uma regulamentação moderna e eficiente.

Atenciosamente,

Daniela Carneiro do Carmo
Diretora de Qualidade e Defesa Agropecuária
[Assinatura digital]



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8D3Z8GH6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



DANIELA CARNEIRO DO CARMO (CPF: 994.XXX.101-XX) em 20/12/2024 às 15:38:40

Emitido por: "SGP-e", emitido em 26/04/2019 - 13:56:27 e válido até 26/04/2119 - 13:56:27.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2MzM4XzE2MzUxXzIwMjRfOEQzWjhHSDY=> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016338/2024** e o código **8D3Z8GH6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Estado de Santa Catarina
SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA
GABINETE DO SECRETÁRIO

Ofício nº 30/2025

Florianópolis, 24 de janeiro de 2025.

Senhora Gerente,

Cumprimentando-a cordialmente, em atenção ao Ofício nº 2267/SCC-DIAL-GEAPI (SCC 16338/2024), solicitando análise e manifestação desta Pasta acerca da Indicação nº 0827/2024, subscrita pelo Deputado Antídio Aleixo Lunelli, por meio do qual sugere a regulamentação da Lei Estadual no 19.032, de 2024, que instituiu o Programa de destinação das carcaças e dejetos dos animais mortos não abatidos, por meio da utilização e emprego de biodigestores, compostagem tradicional, compostagem acelerada, recolha, incineração e demais meios tecnológicos permitidos, em conformidade com o Ofício nº GP/DL/1665/2024, da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, vimos encaminhar em resposta o Ofício nº 2429/2024, da nossa Diretoria de Qualidade e Defesa Agropecuária (DIQA), que versa sobre o tema.

Atenciosamente,

[Assinatura Digital]

Valdir Colatto
Secretário de Estado

Senhora
NATHALIA DA SILVA ZIMERMANN
Gerente de Acompanhamento de Pedidos de Informações
Secretaria de Estado da Casa Civil
Florianópolis, SC



Assinaturas do documento



Código para verificação: **8SRH4F31**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✓ **VALDIR COLATTO** (CPF: 162.XXX.779-XX) em 27/01/2025 às 14:13:18
Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/12/2022 - 13:48:54 e válido até 30/12/2122 - 13:48:54.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2MzM4XzE2MzUxXzIwMjRfOFNSSDRGMzE=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016338/2024** e o código **8SRH4F31** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL
DIRETORIA DE ASSUNTOS LEGISLATIVOS

Ofício nº 0061/SCC-DIAL-GEAPI

Florianópolis, 7 de fevereiro de 2025.

Senhor Presidente,

De ordem do senhor Governador do Estado, em resposta à Indicação nº 0827/2024, de autoria do Deputado Antídio Aleixo Lunelli, encaminho o Ofício nº 30/2025, da Secretaria de Estado da Agricultura e Pecuária, que remete documento contendo informações a respeito da regulamentação da Lei nº 19.032, de 2 de agosto de 2024, que “Institui no âmbito do Estado de Santa Catarina o Programa de destinação das carcaças e dejetos dos animais mortos não abatidos, por meio da utilização e emprego de biodigestores, compostagem tradicional, compostagem acelerada, recolha, incineração e demais meios tecnológicos permitidos e adota outras providências”.

Respeitosamente,

Clarikennedy Nunes
Secretário de Estado da Casa Civil

Excelentíssimo Senhor Deputado
MAURO DE NADAL
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina
Nesta



Assinaturas do documento



Código para verificação: **P7Y925CJ**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



CLARIKENNEDY NUNES (CPF: 634.XXX.299-XX) em 10/02/2025 às 14:51:55

Emitido por: "SGP-e", emitido em 07/07/2023 - 16:23:37 e válido até 07/07/2123 - 16:23:37.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0NDXzEwMDY4XzAwMDE2MzM4XzE2MzUxXzIwMjRfUDdZOTI1Q0o=> ou o site <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SCC 00016338/2024** e o código **P7Y925CJ** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.